

EDITAL DE AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 003/2026

LEI 14.133/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 003/2026

Com base na Lei Federal nº 14.133/2021, O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ASPÁSIA – IPREM, CNPJ: 05.146.146/0001-63, com endereço na Avenida Sete de Setembro, nº 787 – CEP 15.763-000 – Aspásia/SP, representado neste ato pelo PRESIDENTE, MARCELO PERINELLI, torna público aos que se fizerem interessados a abertura de processo de dispensa de licitação.

OBJETO DA AQUISIÇÃO:

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços profissionais de Assessoria Técnica em Contabilidade Pública, incluindo serviços de envio de dados e controle de Sistema Audesp, Questionário sobre Transporte, SisCAAWeb, Audesp – Atos de Pessoal, Audesp – Licitações e Contratos, Balancetes mensais, balanço anual, acompanhamento na elaboração, liquidação e pagamento de empenhos e folha de pagamento do Instituto de Previdência Municipal de Aspásia por 12 (doze) meses, incluindo o eSocial.

FORMAS DE ENVIO DA PROPOSTA:

As propostas comerciais ou dúvidas deverão ser enviadas por e-mail para iprema@live.com ou entregues presencialmente na sede do IPREM (Avenida Sete de Setembro, nº 787 – Centro – Aspásia/SP), no horário das 08:00 às 17:00 horas, em dias úteis, até a data limite.

PRAZO DE ENVIO DAS PROPOSTAS:

As propostas comerciais serão recebidas no período de 12/05/2026 a 14/05/2026, encerrando-se o prazo às 17:00 horas do último dia, conforme disposto no parágrafo 3º do artigo 75 da Lei 14.133/2021.

Para fins de divulgação, apresenta-se em anexo o Termo de Referência da futura contratação.

Atenciosamente,



CNPJ 05.146.146/0001-63

www.ipremaspasia.sp.gov.br / e-mail: iprema@live.com

Tel/Fax (0xx17) 3664-8780

Avenida Sete de Setembro, nº 787 - CEP 15.763-000 - Aspásia/SP

Aspásia, 11 de Maio de 2026.

MARCELO PERINELLI

PRESIDENTE

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1 Contratação de empresa especializada para prestação de serviços profissionais de Assessoria Técnica em Contabilidade Pública, incluindo serviços de envio de dados e controle de Sistema Audesp, Questionário sobre Transporte, SisCAAWeb, Audesp – Atos de Pessoal, Audesp – Licitações e Contratos, Balancetes mensais, balanço anual, acompanhamento na elaboração, liquidação e pagamento de empenhos e folha de pagamento do Instituto de Previdência Municipal de Aspásia por 12 (doze) meses, incluindo o eSocial.

1.2 DETALHAMENTO DO OBJETO

I – Envio de dados e controle do Sistema AUDESP, nas modalidades Balanço, Orçamento, Atos de Pessoal, Licitações e Contratos, e Autoavaliação.

II – Envio de informações referentes ao Questionário sobre Transporte (AUDESP) e ao SisCAAWeb.

III – Elaboração de Balancetes mensais e Balanço anual do Instituto.

IV – Acompanhamento na elaboração, liquidação e pagamento de empenhos.

V – Elaboração e acompanhamento da folha de pagamento do Instituto.

VI – Escrituração contábil, registros e demonstrações contábeis na forma da legislação aplicável.

VII – Cumprimento das obrigações junto ao eSocial, incluindo envio de eventos periódicos.

VIII – Orientação e assessoria nos atos de execução orçamentária e financeira.

IX – Prestação de informações aos órgãos de controle e auditoria (TCE-SP, CGE, MPS) quando solicitado.

X – Elaboração de relatórios periódicos de acompanhamento das atividades prestadas.

1.3 CONSIDERAÇÕES INICIAIS

O presente Termo de Referência e as especificações têm por finalidade estabelecer as diretrizes mínimas e fixar as características técnicas a serem observadas na apresentação das propostas para o objeto em questão.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1 A contratação é necessária para garantir a regularidade contábil e fiscal do IPREM, o cumprimento das obrigações junto aos sistemas de controle estaduais e federais (AUDESP, SisCAAWeb, eSocial), e a eficiência da gestão pública do Instituto, considerando a inexistência de quadro técnico próprio especializado em contabilidade pública, nos termos do art. 6º, XIII e XV, da Lei nº 14.133/2021.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1 O objeto da presente contratação caracteriza-se como serviço comum de natureza contínua, nos termos do art. 6º, incisos XIII e XV, da Lei nº 14.133/2021, uma vez que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado para serviços de assessoria técnica em contabilidade pública aplicada ao setor previdenciário.

4. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO

4.1 O início da execução dos serviços deverá ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da assinatura do contrato ou da emissão da ordem de serviço. O acompanhamento e a verificação da conformidade serão realizados pelo fiscal designado, mediante atesto mensal da execução das atividades. O recebimento não exclui a responsabilidade da contratada por vícios, falhas ou execução inadequada, ficando obrigada a promover as correções necessárias no prazo estabelecido pela Administração.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1 São obrigações da Contratante:

5.1.1 receber o serviço no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência e seus anexos;

5.1.2 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

5.1.3 comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, para que sejam reparadas ou corrigidas;

5.1.4 acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada por meio de servidor especialmente designado;

5.1.5 efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao serviço prestado, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência.

5.2 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 São obrigações da Contratada:

6.1.1 cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

6.1.2 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990);

6.1.3 manter, durante toda a execução do serviço, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação;

6.1.4 indicar preposto para representá-la durante a execução do serviço na sede da Contratante;

6.1.5 manter sigilo sobre as informações, dados e documentos do IPREM a que tiver acesso em razão da execução dos serviços, não os divulgando a terceiros, sob pena de responsabilização civil, administrativa e criminal.

7. DA SUBCONTRATAÇÃO

7.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratado.

8. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

8.1 Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a prestação do serviço, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução.

8.1.1 O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, nos termos do art. 120 da Lei nº 14.133/2021.

8.1.2 O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários envolvidos, encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

9. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E VALOR ESTIMADO

9.1 As despesas correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias do exercício de 2026:

030101 – Instituto de Previdência Municipal – IPREMA
09.122.0014.2017.0000 – Administração do IPREMA
3.3.90.35.00 – Serviço de Consultoria

9.2 O custo estimado mensal da contratação é (R\$ 4.000,00), e o custo estimado anual (12 meses) é R\$ 48.000,00, correspondente ao valor máximo de referência apurado pela média das 3 (três) propostas válidas, conforme Relatório de Pesquisa de Preços (RPP Nº. 003/2026) acostado ao processo.

10. DO PAGAMENTO

10.1 O pagamento será realizado no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados do atesto da prestação do serviço e do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela contratada.

10.2 Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto.

10.3 Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras, sem ônus para a Contratante.

10.4 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária.

10.5 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.5.1 A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional (LC nº 123/2006) não sofrerá retenção tributária quanto aos impostos abrangidos por aquele regime, condicionado à apresentação de comprovação por documento oficial.

11. DA FORMALIZAÇÃO CONTRATUAL

11.1 A presente contratação será formalizada mediante instrumento contratual próprio, nos termos do art. 92 da Lei nº 14.133/2021, considerando a natureza contínua dos serviços e a necessidade de definição clara das obrigações, prazos, responsabilidades, sanções e critérios de fiscalização.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 Comete infração administrativa, nos termos do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, a Contratada que:

- Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- Dar causa à inexecução total do contrato;
- Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto sem motivo justificado;
- Apresentar declaração ou documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

12.2 Pela inexecução total ou parcial, a Administração poderá aplicar as sanções previstas no art. 156 da Lei nº 14.133/2021: advertência; multa; impedimento de licitar e contratar; e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

13. FUNDAMENTO LEGAL

13.1 A presente Dispensa encontra respaldo no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

14. REGIME DA CONTRATAÇÃO

- Menor Preço Global.

15. REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

15.1 Para habilitação serão exigidos os documentos abaixo, todos dentro do prazo de validade:

- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado; em se tratando de MEI, Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI);
- Documento de identificação com foto do proprietário/sócios;



- Prova de inscrição no CNPJ;
- Certidão Conjunta SRF/PGFN (regularidade fiscal federal), dentro do prazo de validade;
- Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual relativa à sede ou domicílio do proponente;
- Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal relativa à sede ou domicílio do proponente;
- Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), emitido pela Caixa Econômica Federal;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) em plena validade (www.tst.jus.br/certidão);
- Comprovação de registro ativo no Conselho Regional de Contabilidade (CRC) da sede do proponente, abrangendo os serviços de contabilidade pública.
- Comprovação de aptidão para desempenho de atividade compatível com o objeto da contratação, mediante apresentação de atestado(s) de capacidade técnica emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado.”

16. INTEGRAM ESTE TERMO DE REFERÊNCIA

16.1 Anexo I — Modelo de Proposta;

16.2 Anexo II — Declaração de Enquadramento na LC 123/2006;

16.3 Anexo III — Declaração de Cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da CF.

17. ASSINATURA DOS RESPONSÁVEIS

Aspásia – SP, 11 de Maio de 2026.

MARCELO PERINELLI

PRESIDENTE

ANEXO I – MODELO DE PROPOSTA

PROCESSO: 003/2026

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 003/2026

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

PREZADOS SENHORES,

Após analisarmos o Termo de Referência e demais anexos, temos pleno conhecimento de seus conteúdos e propomos executar, sob nossa responsabilidade, o serviço especificado com os preços abaixo:

Qtd.	Descrição do Serviço	Unid.	Valor Mensal (R\$)	Valor Total 12 Meses (R\$)
1	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços profissionais de Assessoria Técnica em Contabilidade Pública, incluindo serviços de envio de dados e controle de Sistema Audesp, Questionário sobre Transporte, SisCAAWeb, Audesp – Atos de Pessoal, Audesp – Licitações e Contratos, Balancetes mensais, balanço anual, acompanhamento na elaboração, liquidação e pagamento de empenhos e folha de pagamento do Instituto de Previdência Municipal de Aspásia por 12 (doze) meses, incluindo o eSocial.	Mês	R\$ _____	R\$ _____

Validade da Proposta: 30 (trinta) dias.

Declaro que os preços acima incluem todos os custos e despesas incidentes, tais como: tributos, encargos sociais e trabalhistas, despesas de deslocamento, seguros e demais necessários ao cumprimento integral do objeto.

DADOS DA EMPRESA

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ: _____



CNPJ 05.146.146/0001-63

www.ipremaspasia.sp.gov.br / e-mail: iprema@live.com

Tel/Fax (0xx17) 3664-8780

Avenida Sete de Setembro, nº 787 - CEP 15.763-000 - Aspásia/SP

ENDEREÇO: _____

TELEFONE: _____

E-MAIL: _____

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME: _____

CPF: _____

ENDEREÇO: _____

ESTADO CIVIL: _____

NACIONALIDADE: _____

PROFISSÃO: _____

Assinatura do Representante Legal

Carimbo / CNPJ



CNPJ 05.146.146/0001-63

www.ipremaspasia.sp.gov.br / e-mail: iprema@live.com

Tel/Fax (0xx17) 3664-8780

Avenida Sete de Setembro, nº 787 - CEP 15.763-000 - Aspásia/SP

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NA LEI COMPLEMENTAR Nº. 123/2006

Dispensa de Licitação Nº. 003/2026 – Processo Administrativo Nº. 003/2026

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, com sede na _____, representada neste ato por _____, CPF _____, DECLARA, sob as penas da lei, que cumpre os requisitos legais para a qualificação como Microempreendedor Individual, Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, segundo a Lei Complementar Federal nº 123/2006, e que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4º do art. 3º da referida lei.

_____, ____ de _____ de 2026.

REPRESENTANTE LEGAL



CNPJ 05.146.146/0001-63

www.ipremaspasia.sp.gov.br / e-mail: iprema@live.com

Tel/Fax (0xx17) 3664-8780

Avenida Sete de Setembro, nº 787 - CEP 15.763-000 - Aspásia/SP

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA C.F.

Dispensa de Licitação Nº. 003/2026 – Processo Administrativo Nº. 003/2026

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, com sede na _____, representada neste ato por _____, CPF _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

_____, ____ de _____ de 2026.

REPRESENTANTE LEGAL